



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



**EMENDA**

**EMENDA N. (ADITIVA)**

**Ao projeto de lei nº 1259/2020 que "Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiros aos proprietários de veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19"**

Fica acrescido o art. 2º ao projeto de lei nº 1259/2020 renumerando os demais.

**Art. 2º** O auxílio financeiro de que trata o art. 1º é estendido aos motoristas do Serviço de Transporte Individual Privado - STIC do Distrito Federal que possuam situação regular junto a Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na forma da Lei Distrital nº 5.323 de 2014, bem como atenda aos requisitos da Lei Federal nº 12.468 de 2011.

**JUSTIFICAÇÃO**

É notória a situação vulnerável de ordem financeira sofrida por grande parte da população do Distrito Federal nos tempos atuais de pandemia, nesse momento de tamanha atribulação, não pode o Estado se furtar de socorrer aos cidadãos em suas necessidades mais básicas. A presente emenda pretende assistir a categoria dos motoristas do Serviço de Transporte Individual Privado - STIC que se encontra severamente penalizada em razão da diminuição da circulação de pessoas ocasionada pela quarentena enfrentada por toda a população do Distrito Federal. Trata-se de uma categoria fragilizada antes mesmo do surgimento das dificuldades impostas pela Covid-19 por efeito das dificuldades causadas a esses profissionais pela popularização dos aplicativos de transporte. Portanto, trata-se de uma classe que há muito sofre e necessita do cuidado imediato das forças públicas, dessa forma, rogo aos meus pares o apoio na aprovação da emenda aqui apresentada.

Brasília, 10 de junho de 2020.

**DEPUTADA JÚLIA LUCY**  
*NOVO*

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2020, às 17:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2020, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2020, às 17:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2020, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0135709** Código CRC: **60444BF7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)